



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.164, de 21 de março de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

03.001	COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
04	ADMINISTRAÇÃO
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0004	GESTÃO FINANCEIRA
04 123 0004 1440	Aquisição de Motos
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

02.003	CHEFIA DE GABINETE
04	ADMINISTRAÇÃO
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002	ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2007	Manutenção e Encargos coma Chefia de Gabinete
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.700,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Março de 2011.


José Alcir de Paulino
Prefeito Municipal